Proc. 079/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FLS 04 UPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 3.608 ***DE*** 09 ***DE*** agosto ***DE*** 2006

Ementa: Institui a Semana Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverá ser realizada anualmente, na primeira semana de julho, com o intuito de promover a divulgação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13/07/90.

Art. 2º - A Semana Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada com destaque e amplamente divulgada, ficando o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundação de Cultura, Esporte e Lazer em conjunto com o Conselho Municipal dos Dircitos da Criança e do Conselho Tutelar de nosso Município, a organizar a Comissão com vistas a fixar e realizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana ora instituída.

Parágrafo Único – Na semana de comemoração, os órgãos organizadores descritos neste artigo, deverão promover debates públicos, seminários, fóruns que tratem de temas relativos às crianças e adolescentes de nosso Município.

Art. 3º - Serão convidados a participarem da comissão estabelecida no artigo anterior, profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas às questão, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, da Vara da Infância e da Juventude e respectiva Promotoria.

Art. 4º - A Semana Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de agosto de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

OK